



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Cx.P.15 - Fone/Fax (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia-Pr.

CGC(MF) 76958974/0001-44

LEI N° 001/99

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas com a aquisição de equipamentos para o apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

08	Departamento Agropecuário, Industria e Comércio
0801	Divisão Agropecuária
0801.04	Agricultura
0801.0414	Agricultura
0801.0414078	Mecanização Agrícola
0801.04140781.01	Aquisição de Equipamentos para o apoio ao Desenvolvimento do setor agropecuário
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00	Investimentos
4.1.2.0.00.00	Equipamentos Material Permanente

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 60.000,00

Art. 2° - Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação presumível no exercício, de acordo com o Art. 43 inciso 1° item II da Lei Federal nº 4.320/64 e tabela Demonstrativa em anexo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos (03) três dias do mês de março do ano de (1.999) - um mil, novecentos e noventa e nove.

ILSON MENDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Cx.P.15 - Fone/Fax (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia-Pr.

CGC(MF) 76958974/0001-44

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DE 1998

ARRECADAÇÃO DE 1999

Janeiro.....	R\$	205.534,92	Janeiro.....	R\$	366.281,90
Soma 1º período.....	R\$	205.534,92	Soma 1º período.....	R\$	366.281,90
Fevereiro.....	R\$	168.372,90			
Março.....	R\$	237.704,81			
Abril.....	R\$	228.610,17			
Maio.....	R\$	409.677,79			
Junho.....	R\$	190.905,09			
Julho.....	R\$	308.356,56			
Agosto.....	R\$	291.633,34			
Setembro.....	R\$	292.969,42			
Outubro.....	R\$	183.320,58			
Novembro.....	R\$	251.889,14			
Dezembro.....	R\$	530.833,77			
Soma 2º Período.....	R\$	3.094.273,57		R\$	
SOMA GERAL.....	R\$	3.299.808,49		R\$	366.281,90

"OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO"

a) - Arrecadação do 1º período de 1998 (jan)	R\$	205.534,92
b) - Arrecadação do 2º Período de 1998 (fev a dez)	R\$	3.094.273,57
c) - Arrecadação do 1º Período de 1999 (jan)	R\$	366.281,90

"CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)"

$$r = \frac{1^\circ \text{ período de 1999}}{1^\circ \text{ período de 1998}} \quad r = \frac{366.281,90}{205.534,92} \quad r = 1,79$$

2º período de 1998 x r = Provável excesso de arrecadação do 2º Período de 1999

$$R\$ 3.094.273,57 \times 1,79 \quad r = \quad R\$ 5.538.749,69$$

Receita para 1999 (-) Previsão para Operação de Crédito..... R\$ 2.530.000,00

MENOS:

1º período de 1999.....	R\$	366.281,90	
Provável Arrecadação 2º período de 1999	R\$	5.538.749,69	R\$ 5.905.031,59
Provável excesso de Arrecadação.....			R\$ 3.375.031,59

MENOS

Créditos Suplementares abertos com excesso de arrecadação... R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL..... R\$ **3.375.031,59**

ALTAIR RODRIGUES
 Contador - CRC-PR 29.168

Sabáudia-Pr., 03 de março de 1999

ILSON MENDES
 -Prefeito Municipal-